

Nº 276/2006 – RESOLVE designar DENISE FRANK PAULSEN para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Escola Judiciária Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, alínea *h*, do Regimento Interno, com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 1990 e na Res.-TSE nº 22.201, de 16.5.2006,

Nº 277/2006 – RESOLVE DISPENSAR: Art. 1º ANDRÉ FERREIRA LATERZA, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de chefe da Seção de Fiscalização de Cadastro, nível FC-5, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 2º MÁRCIA MAGLIANO PONTES, analista judiciário, área administrativa, da função comissionada de chefe da Seção de Assuntos Judiciários, nível FC-5, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 3º MARÍLIA CARRILHO BRAZ da função comissionada de oficial de gabinete, nível FC-5, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 4º TERESA CELESTE RICARTE DOS SANTOS da função comissionada de chefe da Seção de Supervisão e Orientação, nível FC-5, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 5º ADRIANA MARIA LEAL MENESES, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente de chefia, nível FC-4, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 6º LÚCIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO da função comissionada de assistente de chefia, nível FC-4, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 7º SIMONE COSTA TEIXEIRA, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente de chefia, nível FC-4, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 8º VALÉRIO DE CARVALHO DOS ANJOS da função comissionada de assistente de chefia, nível FC-4, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 9º CLEBSON PEREIRA DE NOVAIS, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de supervisor de gabinete, nível FC-3, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 10. MARIA VICÊNCIA DE FREITAS, analista judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente de gabinete, nível FC-2, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 11. SANDRA MARIA BEZERRA RODRIGUES, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente de gabinete, nível FC-2, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 12. APOLLWS BECKMAN MENDES ALMEIDA GUIMARÃES, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, alínea *h*, do Regimento Interno, com base no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990 e na Res.-TSE nº 22.201, de 16.5.2006,

Nº 278/2006 – RESOLVE DESIGNAR: Art. 1º ANDRÉ FERREIRA LATERZA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Procedimentos Cartorários, nível FC-6, da Coordenadoria de Assuntos Judiciários, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 2º VALÉRIO DE CARVALHO DOS ANJOS para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Análise e Acompanhamento, nível FC-6, da Coordenadoria de Assuntos Judiciários, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 3º ADRIANA MARIA LEAL MENESES, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Direitos Políticos, nível FC-6, da Coordenadoria de Fiscalização de Cadastro, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 4º SANDRA MARIA BEZERRA RODRIGUES, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Regularização de Situação Eleitoral, nível FC-6, da Coordenadoria de Fiscalização de Cadastro, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 5º CLEBSON PEREIRA DE NOVAIS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Inspeções e Correições, nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 6º MARIA VICÊNCIA DE FREITAS, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Orientação e Treinamento, nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 7º MARÍLIA CARRILHO BRAZ para exercer a função comissionada de assistente V, nível FC-5, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 8º APOLLWS BECKMAN MENDES ALMEIDA GUIMARÃES, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 9º JUNE MELLO E FIGUEIREDO para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 10. LÚCIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

Art. 11. VALMIRA TEIXEIRA DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Corregedoria-Geral Eleitoral.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

Nº 286/2006 – RESOLVE: Art. 1º Fixar as competências da Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º À Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência compete prestar assessoramento ao presidente, na análise de assuntos que lhe sejam submetidos, e aos ministros do Tribunal nas matérias versadas nos itens I e II que se seguem:

I – emitir pareceres e prestar informações nos processos administrativos e consultas sobre assuntos relacionados a questões eleitorais;

II – prestar informações nas consultas dos tribunais regionais eleitorais, visando à uniforme aplicação da legislação eleitoral;

III – submeter ao presidente, para deliberação do Tribunal, minutas de instrução regulamentando matéria eleitoral e partidária;

IV – auxiliar na elaboração das resoluções e instruções regulamentadoras das eleições;